

DECISÃO

Processo Administrativo nº 17677/2026;

Interessado: Superintendência de Fiscalização Tributária;

Assunto: Trata-se de abertura de processo administrativo para apreciação de minuta de Projeto de Lei para aprovação do REFIS REFORMA.

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal da Fazenda visando à instituição do **REFIS REFORMA – Programa de Regularização Fiscal do Município de Colatina**, mediante encaminhamento de Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal.

A proposta foi submetida à análise da Procuradoria-Geral do Município, que, por meio de parecer jurídico posteriormente ratificado, manifestou-se favoravelmente ao seu prosseguimento, condicionando, contudo, o encaminhamento do projeto ao atendimento de determinadas recomendações de natureza jurídica e orçamentário-financeira, especialmente quanto à apresentação do estudo de impacto orçamentário-financeiro previsto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à demonstração da compatibilidade da renúncia de receita com as metas fiscais e à realização de ajustes pontuais na redação da minuta.

Em cumprimento à decisão anteriormente proferida por este Gabinete, a Secretaria Municipal da Fazenda promoveu a complementação da instrução processual, apresentando o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, os esclarecimentos técnicos pertinentes e a versão revisada da minuta do Projeto de Lei Complementar, sanando as ressalvas apontadas pela Procuradoria-Geral do Município e conferindo plena regularidade jurídica, técnica e fiscal à proposição.

Verifica-se, portanto, que o processo encontra-se devidamente instruído, estando atendidas as exigências legais aplicáveis e demonstrado o interesse público na implementação do programa de regularização fiscal, instrumento voltado à recuperação de créditos tributários, ao incremento da arrecadação municipal e à promoção da regularização da situação fiscal dos contribuintes.

Diante do exposto, ACOLHO integralmente o parecer jurídico e sua ratificação, adotando-os como fundamento desta decisão, e DECIDO:

- 1. APROVAR** a minuta do Projeto de Lei Complementar que institui o REFIS REFORMA – Programa de Regularização Fiscal do Município de Colatina, por atender aos requisitos de legalidade, constitucionalidade, responsabilidade fiscal e interesse público.
- 2. AUTORIZAR** o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal de Colatina, acompanhado da respectiva Mensagem para apreciação pelo Poder Legislativo.





3. Após o encaminhamento ao Poder Legislativo, certifique-se nos autos o cumprimento desta decisão e archive-se o presente processo administrativo, sem prejuízo de seu eventual desarquivamento caso se faça necessário para instrução de matérias correlatas.

Cumpra-se.

Colatina/ES, 24 de julho de 2026.

RENZO VASCONCELOS
Prefeito

